



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 75

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar uma professora normalista, vencendo R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais, para funcionar como Orientadora da Merenda Escolar das zonas rural e urbana.

Art. 2º)- Para fazer face às despesas no presente exercício, fica aberto, na Recebedoria Municipal, um crédito especial de R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos cruzeiros), que correrá por conta do saldo disponível transferido de 1957.

Art. 3º)- Conste-se da peça orçamentária futura dotação para atender a finalidade.

Art. 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 29 de Setembro de 1958

Acácio Tessari

Acácio Tessari

Prefeito Municipal